



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº. Centro. Igaracy/PB
CNPJ: 08.882.139/0001-71

LEI Nº 405 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Cria cargos, estabelece funções e vencimentos, alterando a estrutura administrativa do Município e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão de Coordenador de Saúde Bucal com uma (01) vaga, Coordenador do PETI – Programação de Erradicação ao Trabalho Infantil, com uma (01) vaga, Coordenação dos PSF's – Programa Saúde da Família e PAC's – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, com uma (01) vaga e Coordenador do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, com uma (01) vaga, sendo que todos perceberão vencimentos do símbolo CC4 estabelecidos pela Lei Complementar nº 007/2005, cujas funções são as que seguem:

I – O cargo de Coordenador de Saúde Bucal tem como objetivo coordenar todos os trabalhos da saúde bucal, implementando ações e gerenciando todo o programa;

II – O cargo de Coordenador do PETI desempenhar todas as atividades de gerenciamento e coordenação dos serviços do PETI, estabelecer e cobrar cumprimentos de metas e organizar todos os registros necessários do programa;

III – O cargo de coordenador de PSF e PAC's terá as seguintes funções: coordenar os programas estabelecendo toda a programação, metas e averiguar os cumprimentos das atividades e metas e;

IV – O cargo de coordenador do CEO terá as seguintes funções: coordenar todas as ações indispensáveis ao programa, estabelecer metas e cobrar



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº. Centro. Igaracy/PB
CNPJ: 08.882.139/0001-71

seus cumprimentos e organizar todos os registros indispensáveis das ações do programa.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão introduzidos na estrutura administrativa criadas através da Lei Complementar nº 007/2005 e passarão a integrar aquela Lei em toda sua dimensão, assim como serão aplicados aos mesmos as regras da Lei mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária já constante na Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 02 de Abril de 2007.

Jucelino Lima de Farias
Prefeito Municipal